



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 256/2015

Alteração da Deliberação Consep Nº 268/2008 que Dispõe sobre do Curso de Especialização em Assessoria, Gestão de Comunicação e Marketing.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº COS 491/08 e nos termos da Resolução 01/07 – CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP-116/17, e Portaria 169/08 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Curso de Especialização em Assessoria, Gestão de Comunicação e Marketing, proposto pelo Departamento de Comunicação Social, com duração de 24 meses (360 horas)

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Assessoria, Gestão de Comunicação e Marketing, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Didática e Metodologia do Ensino Superior	60
Teorias da Comunicação e Semiologia	30
Marketing Estratégico e Comunicação Integrada	40
Novas Tecnologias e Comunicação Empresarial	40
Comunicação Institucional e Governamental	30



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Assessoria de Imprensa: Ações e Estratégias	30
Planejamento Estratégico de Comunicação e Mídia	30
Mídia Training	30
Opinião Pública	30
Atividades Programadas	
TOTAL	1.108

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2015.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 08 de dezembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais